

ATO

Nº 0044/2021

<p><u>PUBLICAÇÃO</u></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0154/2021, nos termos da redação do Art. 40 §1º, III, alínea “b”, da CR/88 (redação dada pela EC nº41/03)

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP no município de Santo Antônio de Pádua/ RJ, a Sra. NORMA SUELI LEAL DE SOUZA, brasileira, matricula nº 14.105-4, professora, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art. 40. §1º, III, alínea “b” da CR/88 (redação dada pela EC nº41/03). Retroagindo com validade a contar de 01 setembro de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos, Decreto Mun. 004/SMA/2001, Art. 42 c/c Lei Mun. 4.066/2021	R\$ 1.101,00
---	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE -FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021